LEI MUNICIPAL N.º 2.307/2016.

CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2016, totalizando **R$ 1.638.500,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos reais)**, através dos seguintes Secretarias/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras

Gabinete do Prefeito

Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	R$ 1.000,00
EMATER	R$ 60.000,00
Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)	R$ 35.000,00
Polícia Civil	R$ 20.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R$ 3.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R$ 10.000,00
SUB TOTAL	**R$ 129.000,00**

Secretaria Municipal de Administração

AMEG	R$ 35.000,00
SUB TOTAL	**R$ 35.000,00**

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R$ 30.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R$ 120.000,00
CISSUL – Consórcio Intermunicipal da Macro Região do Sul de Minas	R$ 8.500,00
Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos	R$ 120.000,00
SUB TOTAL	**R$ 278.500,00**

Secretaria Municipal de Saúde

Convênio Hospital do Câncer de Passos	R$ 5.000,00

Convênio com a Fundação Pio XII	R$ 5.000,00
SUB TOTAL	**R$ 10.000,00**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Associação Nascentes das Gerais	R$ 10.000,00
SUB TOTAL	**R$ 10.000,00**

Divisão de Educação e Cultura

Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis – ACEDELF	R$ 1.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual Neiva Maria Leite	R$ 3.000,00
SUB TOTAL	**R$ 4.000,00**

Secretaria Municipal das Políticas de Assistência Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R$ 40.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R$ 300.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R$ 1.000,00
Associação Beneficente Idade Maravilha	R$ 20.000,00
Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis "Mãos da Canastra" – AAADMC	R$ 20.000,00
Associação dos Moradores da Mata – AMMA	R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Gurita – APRUGUR	R$ 10.000,00
SUB TOTAL	**R$ 401.000,00**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Centro de Educação Infantil "Criança Feliz"	R$ 400.000,00
Centro de Educação Infantil "Rodrigo Medeiros Cintra"	R$ 200.000,00
Centro de Educação Infantil "Geanderson Miranda Reinaldo"	R$ 150.000,00
Caixa Escolar Cônego Marinho	R$ 2.000,00
Caixa Escolar Eulâmpia de Carvalho Lopes	R$ 2.000,00
Caixa Escolar Antônio Jeremias	R$ 2.000,00
SUB TOTAL	**R$ 756.000,00**

Divisão de Esportes e Eventos

Unidos da Ponte	R$ 5.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R$ 5.000,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R$ 5.000,00
SUB TOTAL	**R$ 15.000,00**

TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE	**R$ 1.638.500,00**

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de Dezembro de 2016.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092